**CONTRATO Nº40/2023**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 39/2022 DATA: 11/04/22

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO**, com sede na(o) AV. BELO HORIZONTE, CENTRO, PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.297.739/0001-34neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) SILVIO MOCELIN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº44/2.022, na modalidade PregãoNº15/2.022, homologado em 08/04/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº39/2022 pelo período de 12 (doze) meses. Tendo início da vigência em 12/04/2023 e término em 11/04/2024.

**Cláusula Segunda:** Fica reajustado o valor mensal do Contrato nº39/20212 em 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento). O valor mensal a partir do dia 12/04/2023 será de R$3.585,98 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Sendo que a primeira parcela será no valor de R$2.271,12 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos) referente aos dias remanescentes do mês de abril de 2023. A última parcela do mês de abril de 2024 será de R$1.314,86 (um mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) e os demais meses serão no valor de R$3.585,98 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº39/2.022 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias - SC, 04 de abril de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ JOSÉ DAGA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SILVIO MOCELIN

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cristiane Rottava Busatto Dionei Da Rosa

 CPF: 037.197.419-40 CPF: 082.226.899-08

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO Nº40/2023**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 39/2.022 DATA: 11/04/2022

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 04/04/2023

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678